



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ANO 2017

EDIÇÃO N° 7

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 20/2017

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, fazendo uso das prerrogativas de suas funções,

RESOLVE :

Artigo 1º: DESIGNAR o Sr. **ILTON APARECIDO INÁCIO**, servidor público municipal, cargo de digitador, nível 06, portador do RG 8.111.046-8/PR, para prestar serviços no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 18/04/2017.

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 17 de abril de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA N° 01/2017

“Trata da Disponibilidade Pública da Prestação de Conta Anual da Prefeitura Municipal, referente **ao exercício financeiro de 2016 – Gestor Responsável: Luis Carlos Sanches Bueno**”.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE – Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente verem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK–PR, que se encontra no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Conselheiro Mairinck – PR, à disposição de qualquer contribuinte do Município, para exame e apreciação, pelo prazo de **60 (SESSENTA DIAS) DIAS**, a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2016**, de responsabilidade do **Gestor Luis Carlos Sanches Bueno**, a partir da presente data, até o dia **19/06/2016**, no horário das 08h00min às 17h00min, para que, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal c.c. o artigo 18, § 3º, da Constituição Estadual do Paraná, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu Título Eleitoral, e de um documento de identificação com foto, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata o art. 31, § 3º, da Constituição Federal c.c. o artigo 18, § 3º, da Constituição Estadual do Paraná.

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), 19 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA